

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025/ME/CMFG

Dispõe sobre a aprovação das contas do
então Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, relativas ao
exercício financeiro de 2022, contrariando o parecer
previo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 Inciso VI da
Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

I – O parecer previo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, exarado no **Processo
Nº 004294/2023-TCE/AP**, opinando pela rejeição das contas do então Prefeito Municipal,
senhor **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, relativas ao exercício financeiro de 2022;

II – O regular trâmite do processo de prestação de contas no âmbito da Câmara
Municipal de Ferreira Gomes, com a observância dos princípios do contraditório, da ampla
defesa e do devido processo legal;

III – A análise técnica realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta
Casa Legislativa, com emissão de parecer opinando pela aprovação das contas, com base nos
elementos constantes dos autos;

IV – A deliberação soberana do Plenário, com observância do quórum qualificado de
dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme estabelece o § 2º do art. 31 da
Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do então Prefeito Municipal de Ferreira Gomes,
senhor **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, relativas ao exercício financeiro de 2022, em
desacordo com o parecer previo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, pelas razões

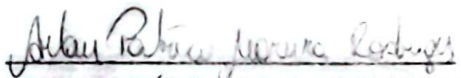
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

constantes do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente


ALCEU SERRA RABELO
SECRETÁRIO


FERNANDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO